



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7911  
deat.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 021/2017**

*Estabelece as normas de seleção de alunos bolsistas do Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio.*

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas de seleção e funcionamento do Projeto de Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio, considerando que:

- ✓ no desenvolvimento dos programas PADA (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico) e PEAT (Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial), a DEAT (Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial) tem se defrontado com um expressivo número de alunos com reprovações em disciplinas das áreas de matemática e física, decorrentes das deficiências trazidas do Ensino Médio;
- ✓ além do baixo rendimento, esse quadro acaba por influenciar nas escolhas equivocadas de disciplinas, no grande número de cancelamentos de disciplinas, trancamentos de quadrimestres, abandonos e desligamentos.

**1. PROJETO REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO**

**1.1.** O Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio tem como objetivo dar suporte aos alunos dos Bacharelados Interdisciplinares para superar deficiências específicas trazidas do Ensino Médio e que interferem em seu desempenho, sobretudo, nas disciplinas de Bases Matemáticas, Funções de Uma Variável, Fenômenos Eletromagnéticos, Fenômenos Térmicos e Fenômenos Mecânicos.

**1.2.** O projeto consiste em um curso com aulas de revisão de matemática e física e atividades dirigidas por alunos bolsistas que receberão formação da equipe DEAT.

**1.3.** O curso será ofertado aos seguintes públicos:

- 1.3.1.** Aos alunos ingressantes nos bacharelados interdisciplinares e/ou alunos com reprovações em Bases Matemáticas, Funções de Uma Variável, Fenômenos Eletromagnéticos, Fenômenos Térmicos e/ou Fenômenos Mecânicos.
- 1.3.2.** A equipe da DEAT definirá o público alvo em cada uma das edições do curso de revisão de Matemática e Física, bem como o número de vagas.

- 1.3.3.** As vagas do projeto serão ofertadas, prioritariamente, aos alunos selecionados pela Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT) dentre os que são acompanhados pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico (PADA) e/ou Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT).

## **2. DO PROGRAMA DE BOLSAS NO PROJETO**

- 2.1.** Entende-se por bolsista o aluno selecionado que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto mediante recebimento de remuneração.

## **3. EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO**

- 3.1.** A atribuição das atividades do projeto deverá ser realizada pela equipe da DEAT.

- 3.2.** Os bolsistas do projeto deverão ser alunos regulares de graduação da UFABC.

- 3.3.** Os bolsistas e os voluntários dedicarão 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto.

**3.3.1.** As atividades presenciais do projeto serão desenvolvidas nos seguintes dias e horários:

- a) no período letivo, às segundas, quartas e quintas-feiras, das 13:00 às 16:00;
- b) no período de recesso, de segunda a sexta-feira, das 18:00 às 22:00.

- 3.4.** Os bolsistas deverão:

- a) participar de atividades de formação e planejamento;
- b) preparar as listas de exercícios com supervisão da equipe DEAT;
- c) ministrar aulas do curso de revisão;
- d) corrigir listas de exercícios;
- e) realizar outras atividades relacionadas ao projeto.

- 3.5.** Os bolsistas e os voluntários devem ter disponibilidade para atuar no campus Santo André e/ou no campus São Bernardo do Campo.



**3.6.** O aluno de graduação selecionado como bolsista estará vinculado às atividades do projeto de revisão de matemática e física por prazo estipulado em Termo de Outorga e a partir da assinatura do mesmo, sem interrupções nos períodos de recesso.

**3.7.** O aluno da graduação selecionado como bolsista terá direito à bolsa mensal durante o período de vigência do Termo de Outorga, desde que atendidas todas as condições estipuladas para o seu recebimento.

**3.8.** O valor da bolsa mensal será o da Resolução ConsUni nº 100 ou outra que a substitua, e seu pagamento será feito no mês subsequente ao do ateste da atividade.

**3.9.** A UFABC poderá determinar a abertura e ativação de conta corrente individual de titularidade exclusiva do aluno em banco de escolha da Instituição, para o recebimento da ordem bancária referente ao pagamento da bolsa mensal.

**3.10.** O bolsista poderá solicitar declaração de seu tempo de atuação no projeto para efeito de atividade complementar, desde que tenha participado integralmente das atividades durante pelo menos um quadrimestre letivo.

**3.11.** A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e bolsista.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** No presente Edital são oferecidas 12 (doze) vagas para bolsistas divididas da seguinte maneira:

- a) 6 vagas para monitores de Matemática;
- b) 6 vagas para monitores de Matemática e Física.

#### **5. INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS NO PROJETO REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO**

**5.1.** A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico, que será disponibilizado na página da graduação, no site da UFABC.

**5.2.** O período de inscrição será das 10:00 horas do dia 27 de Novembro de 2017 até às 23:59 horas do dia 01 de Dezembro de 2017, conforme cronograma a seguir:

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
27/11/2017 a 01/12/2017	Período de inscrições	Candidatos
04 e 05/12	Análise de inscrições	DEAT/PROGRAD
06/12	Publicação das inscrições deferidas	DEAT/PROGRAD
07/12	Interposição de recursos	Candidatos
08/12	Análise de recursos	DEAT/PROGRAD
11/12	Convocação para a entrevista e aula- teste	DEAT/PROGRAD
12 a 15/12	Entrevistas e aulas-teste	Candidatos
18/12	Resultado das entrevistas	DEAT/PROGRAD
19/12	Interposição de recursos	Candidatos
20/12	Análise de recursos	DEAT/PROGRAD
21/12	Resultado final	DEAT/PROGRAD

**5.3.** Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno de graduação da UFABC;
- b) ter conceitos A ou B nas disciplinas Bases Matemáticas e Funções de Uma Variável, no caso dos monitores de Matemática;
- c) ter conceitos A ou B nas disciplinas Bases Matemáticas e Funções de Uma Variável e conceitos A, B ou C nas disciplinas Fenômenos Eletromagnéticos, Fenômenos Térmicos e Fenômenos Mecânicos, no caso dos monitores de Matemática e Física;
- d) ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2;
- e) ter total disponibilidade nos dias e horários mencionados no item 3.3.1;
- f) não exercer atividade remunerada.

**5.4.** Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao responsável pela entrevista a confirmação das informações prestadas pelo candidato, por meio de seu histórico escolar.

## **6. SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

- 6.1.** A seleção de bolsistas ocorrerá em três etapas: análise das inscrições, entrevista e aula-teste.
- 6.2.** Os alunos com inscrição deferida serão convocados para realização de entrevista e aula-teste em datas e horários que serão publicados na página da graduação.
- 6.2.1.** A relação dos RAs dos alunos convocados será publicada na página da graduação da UFABC, bem como os locais e os horários das entrevistas.
- 6.2.2.** A entrevista terá caráter eliminatório.
- 6.2.3.** Os critérios de seleção na entrevista serão:
- a) boa comunicação oral;
  - b) estratégia e didática no desenvolvimento de uma aula teste de matemática (para candidatos inscritos apenas como monitores de Matemática) conforme orientações que serão publicadas na página da graduação;
  - c) estratégia e didática no desenvolvimento de uma aula teste de física (para candidatos inscritos como monitores de Matemática e Física) conforme orientações que serão publicadas na página da graduação.
- 6.3.** Será publicada na página da graduação uma lista com os RAs dos alunos aprovados como bolsistas por ordem de classificação. Os alunos não selecionados para as 12 vagas farão parte de cadastro de reserva.
- 6.4.** É responsabilidade do candidato acompanhar os procedimentos da seleção do presente Edital, assim como as publicações na página da graduação.
- 6.5.** Os bolsistas deverão assinar o Termo de Outorga para início do projeto.
- 6.6.** O não comparecimento para a assinatura do Termo de Outorga implicará na desistência da vaga, exceto no caso de justificativa dentro de um prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data prevista para assinatura.
- 6.7.** A análise e o aceite ou não da justificativa serão de responsabilidade da DEAT.

## **7. DA REPOSIÇÃO DE BOLSISTAS**

- 7.1.** Caso haja desistência ou desligamento do aluno bolsista a reposição dar-se-á:

- a) por outro aprovado, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados.
- b) a PROGRAD poderá abrir novos Editais para o preenchimento de vagas.

## **8. DEVERES DO BOLSISTA**

### **8.1. São deveres do bolsista:**

- a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do Projeto;
- b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fizerem parte do Projeto.

## **9. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROJETO**

### **9.1. A permanência do aluno no Projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:**

- a) assiduidade nas atividades e reuniões;
- b) cumprimento das atribuições de aulas;
- c) desempenho satisfatório nas atividades sob avaliação da equipe da DEAT.

### **9.2. A exclusão do aluno do projeto durante o período de outorga dar-se-á:**

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 9.1;
- b) quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando o aluno for penalizado com sanções disciplinares de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no período de outorga;
- e) se o aluno passar a exercer outra atividade remunerada, além da monitoria.

### **9.3. A devolução da bolsa recebida por meio do Projeto dar-se-á:**

- a) caso o aluno incorra no disposto no item 9.2 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto com aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

## **10. ATRIBUIÇÕES DA DEAT EM RELAÇÃO AO PROJETO**

**10.1.** A DEAT será responsável por:

- a) selecionar os alunos bolsistas;
- b) planejar e organizar as atividades;
- c) atestar a assiduidade dos bolsistas;
- d) selecionar os alunos que participarão do Projeto;
- e) informar imediatamente a PROGRAD caso venha a desligar algum aluno;
- f) elaborar relatório final de avaliação do Projeto.

## **11. RECURSOS**

**11.1.** O candidato cuja inscrição for indeferida, ou que for eliminado em qualquer etapa deste processo seletivo, poderá interpor recurso, protocolando-o na Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT) no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do evento que deseja contestar.

**11.1.1.** Os recursos serão analisados no prazo de 1 (um) dia útil.

**11.1.2.** Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Fica facultado à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o Projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

**12.2.** A inscrição do aluno no Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

**12.3.** Os casos omissos serão avaliados pela equipe DEAT e, numa segunda instância, pela Pró-reitoria de Graduação.

**12.4.** O aluno de graduação selecionado como bolsista estará vinculado às atividades do Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio por prazo estipulado em Termo de Outorga e a partir da assinatura do mesmo.

**12.5.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 17 de Novembro de 2017.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação